



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de material de limpeza comum e hospitalar, higiene e cuidados pessoais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.098.574,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO Nº:29/2023

PREGAO ELETRONICO: 17/2023

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA/MG, com endereço à Av. Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, MG, CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através do Agente de Contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.4314/2023 torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2023**, regido nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelas demais condições fixadas neste instrumento de Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.17/2023**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia:06/04/2023 às 09h00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia:06/04/2023 às 09h10.

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 06/04/2023 às 09h25.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia:06/04/2023 às 09h30

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV- Minuta da Ata de RP;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Relação de pesquisa de preços.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.
licitação@delta.mg.gov.br
www.delta.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação corresponde REGISTRO DE PREÇOS Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de material de limpeza comum e hospitalar, higiene e cuidados pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações constantes dos anexos;

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;

3.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.6.2.O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 306,80	R\$ 444,50

3.6.3. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal na Lei 14.133/93.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Delta, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.7.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Delta, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.13. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.18. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.18.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.19. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.19.1. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.20. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.20.1. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.20.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LANCES

- 6.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 6.2.** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.6.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência, na ausência dessas informações, não haverá intervalo.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.26.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.29. Produzidos no País;

6.30. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.31. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.32. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.32.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.3.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.3.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.3.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/21;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País;

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. No caso de serviços, considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.18. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

valor global em algarismos e por extenso;

10.2.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

10.2.6. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

14.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. em fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Delta/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **15.1.3.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

16 REAJUSTE

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

16.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.3. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 ano, o critério de reajustamento será por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.3.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

16.3.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação de custos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço Rua Adilson Antonio Carneiro, nº25 – Centro e endereço eletrônico www.delta.mg.gov.br

Delta/MG, 23 de março de 2023

Valeria Cristina Reis

Secretaria Municipal de Administração

Lucimar Ferreira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo Nunes Ribeiro

*Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Serviços Urbanos e Segurança Pública*

Gilmar Cardoso Bessa

Secretário Municipal de Promoção Social

Vilmar Reis

SubSecretario de Recursos Hídricos

Alexandre Estevam Pereira

Secretario Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Promoção Social

Secretaria Municipal de Obras Públi. Serviços Urba.

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas requisições de compras anexas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) anos contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos.

2.2.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os itens do objeto são produtos usados cotidianamente por todas secretarias em todos prédios públicos e vias públicas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando contrato por período prolongado visto que manter um tempo de segurança de prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição do referido objeto visa manter o funcionamento diário das atividades de todas as secretarias municipais e seus setores, visto que para manter limpeza e higiene dos prédios e pessoas necessita de produtos que suprem a necessidade do setor e o tempo de vida dos produtos se enquadra nas demandas que as secretarias solicitam.

Especificamente na educação visa a limpeza do ambiente educacional, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das unidades escolares, sede da SEMED e ainda a higiene pessoal básica dos discentes e servidores; e a higienização adequada das cozinhas e mãos dos discentes, docentes, e servidores em geral, principalmente levando em consideração a pandemia que estamos enfrentando há dois anos e meio, a qual requer ainda maior cuidado higiênico dos locais e mãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as seguintes justificativas: As produtos apresentado posteriormente juntamente com suas marcas já apresentaram boa eficácia nas demandas das secretarias, bem como são marcas que são reconhecida no mercado por sua qualidade.

Produtos	Marca
AMACIANTE PARA ROUPAS	ypê, minuano, comfort, mon bijou
DETERGENTE LÍQUIDO	Ypê, limpol
SABAO EM BARRA	Minuano, Ypê
SABAO EM PÓ	Omo, Tixan
CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR	Colgate, Oral B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL	Turma da Mônica, Cremer, pompom, Pampers
HASTES FLEXIVEIS INQUEBRÁVEIS,	Johnson & Johnson, Cremer
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	Neve, Personal
POMADA CONTRA ASSADURA PEDIATRICO	Turma da Mônica, cremer, *
SABONETE BEBE	Pompom, Jhonson's, Turma da Mônica, Dove
SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	Jhonson's, Dove, Palmolive, Turma da Mônica

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

N.	Produtos
1	Amaciante de tecidos e roupas
2	Condicionador hidratante para cabelos
3	Creme dental infantil com flúor
4	Detergente liquido
5	Fralda descartável infantil
6	Papel higiênico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7	Papel toalha
8	Pomada contra assadura bebê
9	Sabão em barra
10	Sabão em pó
11	Sabonete bebe glicerinado
12	Shampoo hidratante para cabelos
13	Talco para bebe

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço **Adilson Antônio Carneiro, n° 25**, no prazo limite de **7 dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a solicitação de compra, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria M. de Educação:

Unidade Escolar	Endereço	Fiscal
Escola Municipal Ana de Castro Cançado	Rua Augusto Elias dos Santos, 290 – Bairro Centro	Adriana de Souza Silva e Silva, Diretora Escolar, matrícula: 0085
Escola Municipal Olavo de Oliveira Ferreira	Rua Geraldo Eustáquio. 20 – COHAB	Simone Helena Martins de Souza Crosara, Diretora Escolar, matrícula: 0116
Centro Municipal de Educação Infantil “Ariane Depeatriz”	Rua Manoel Abadia da Silva, 152 – Centro	Adriana Cristina Fontes, Diretora Escolar, matrícula: 0044



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Centro Municipal de Educação Infantil Patricia Aparecida Dias	Rua Ézio Rosa Pereira, 400 – Novo Horizonte	Cleonice Marcelino, Diretora Escolar, matrícula: 0563
Sede SEMED	Av. Geraldo Rosa Pereira, 991 – Centro	Rafael Vinicius Vinhadeli Silva, Coordenador de Merenda, matrícula: 1677

Secretaria M. de Obras: Geraldo Rosa Pereira, nº 1080.

Secretaria M. de Administração, Recursos Hídricos: Adilson Antônio Carneiro, nº 25.

Secretaria M. de Promoção Social: Delphina Zago, 35 Centro – Delta MG~

Secretaria de Saúde: Rua Maria Aparecida Nunes, nº 170 - COHAB- Delta-MG;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Rafael Vinicius Vinhadeli Silva, Coordenador de Merenda, matrícula: 1677, Valeria Cristina Silva Reis, Secretaria de Governo, Gilmar Cardoso Bessa secretario de Promoção Social, Vilmar Reis Subsecretario de Recursos Hídricos, secretário Lucimar Ferreira Oliveira, CPF: 1964470620.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, Sra. SULIENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.24. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

8.25. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Habilitação jurídica

- 8.26. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.27. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.28. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.29. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.30. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.31. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.32. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.33. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.34. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.35. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.36. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.37. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.38. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;

8.39. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.40. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.41. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.42. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.43. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.44. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação Econômico-Financeira

8.45. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.46. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.46.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.46.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.47. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.47.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.47.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.47.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.47.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.47.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.47.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.47.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será apresentado pela Secretaria de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão dos recursos e dotação orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos.
- 11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.9. O reajuste será realizado legislação vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

13.3. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

13.4. A contratada deverá indicar funcionário que mantará entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 13.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 13.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 13.8. Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 13.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 13.12. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.
- 13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 13.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

13.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

13.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 20% (VINTE por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (CINCO) dias;
 - 2. O atraso superior a 7 (SETE) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1 São órgãos participantes deste Termo de Referência:

- 15.1.1. Secretaria Municipal de Educação;
- 15.1.2. Secretaria Municipal de Administração;
- 15.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 15.1.4. Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 15.1.5. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública;
- 15.1.6. Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

DELTA/MG, 22 MARÇO de 2023.

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretário Municipal de *Saúde*

Secretário Municipal de *Promoção Social*

Secretário Municipal de *Obras Públicas*

Secretário Municipal de *Recursos Hídricos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/ DE PREÇOS

Processo nº: 29/2023.

Pregão Eletrônico: 17/2023.

Modalidade: Registro de Preço

Tipo: Menor Preço Item.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

1. **Validade da Proposta** 60 dias);

A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

A Pessoa Jurídica:..... com sede
à.....nº.....complemento.....CNPJ.....nº.....Telefone:.....
.....e-mail:.....Bairro.....Cidade.....Estado....., através de seu
representante legal Sr.(a) nacionalidade:..... profissão: estado civil:
..... RG E CPF: residente e domiciliado a,
pelo presente DECLARA, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delta,
que:

- A) Cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação.
- B) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- C) Que a empresa licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- D) Que a empresa licitante NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- E) Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta.

Quando for o caso:

- F) DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.
- G) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
() Microempresa(ME)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

() Empresa de Pequeno Porte EPP, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei n. 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023**

Aos dia(s), do mês de, do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Delta/MG, situada a Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Pregão, designada pelo Decreto nº. _____, torna público a abertura do Processo Licitatório nº _____/2023, regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores (Licitações), Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decretos Municipais nº 1.134/2011 (Sistema de Registro de Preços), nº 4095/2020, e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

16. DO OBJETO

- 16.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº _____/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

<i>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)</i>					
<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE DE</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

2.2. O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados em Jornal de grande circulação no município e no Site da Prefeitura Municipal de Delta/MG;

2.2.1. A divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.3. Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;

2.4. Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;

2.5. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

licitação@delta.mg.gov.br

www.delta.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1. São órgãos e entidades participantes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4. SECRETARIA DE OBRAS
5. SECRETARIA DE SAÚDE
6. SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS

3.2. Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação do serviço.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir de/...../....., podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;
- 4.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Delta/MG.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (*vide* preâmbulo);
- 5.2. O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:
 - 5.3.1. convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
 - 5.3.2. frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;
 - 5.3.3. convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.4. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:
 - 5.4.1. liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
 - 5.4.2. convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.6. O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.6.2. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.6.4. presentes razões de interesse público;
- 5.7. Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;
- 5.8. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 5.9. O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.10. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(ão) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.11. A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

6. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora Suliene Rodrigues da Silva Santos.
- 6.2. Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Delta/MG, de de 2023.

EMPRESA REGISTRADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ROBERTO ESTEVAM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
GILMAR CARDOSO BESSA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE OBRAS
RODRIGO NUNES RIBEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
LUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS
VILMAR REIS**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF: _____

2) _____

Nome:

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
E A EMPRESA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE** DO **MUNICÍPIO DE DELTA/MG**, CNPJ N.º 01.020.881/0001-75, COM SEDE NA ADILSON ANTÔNIO CARNEIRO, Nº 25, NA CIDADE DELTA/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL _____, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: _____, RG: _____, SEDIADA A _____, DENOMINADA CONTRATANTE, E A **EMPRESA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº, SEDIADO(A) NA, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR (NOME E FUNÇÃO NO CONTRATADO), CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº ___/2023, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

16.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de **MATERIAL DE LIMPEZA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

16.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

16.4.1. O Termo de Referência;

16.4.2. O Edital da Licitação;

16.4.3. A Proposta do contratado;

16.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Centro , Delta MG.

licitação@delta.mg.gov.br

www.delta.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável conforme disposição legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Vide Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 As obrigações do contratante encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 As obrigações do contratado encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As infrações e sanções administrativa encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 Indenizações e multas.

10.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11 nº : 02.08.08.244.0036.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 298. (Promoção)

12 nº : 02.08.08.241.0037.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 281. (Centro de convivência do idoso)

13 nº : 02.09.08.243.0038.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 335. (casa nosso lar)

14 nº : 02.05.12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 115. (Educação)

15 nº : 02.05.12.365.0024.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 142. (creche)

16 nº : 02.06.12.361.0028.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 182. (Fundeb)

17 nº : 02.03.04.122.0007.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 23. (Adm)

18 nº : 02.11.15.452.0048.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 419. (Recursos Hídricos)

19 nº : 02.07.10.301.0033.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 221. (Saúde)

20 nº : 02.07.10.122.0031.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 199. (Saúde)

21 nº : 02.07.10.301.0033.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 235. (Psf)

22 nº : 02.07.10.304.0033.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 254. (vigilância em saúde)

23 nº : 02.07.10.303.0033.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 250. (Farmácia de Minas)

24 nº : 02.18.13.392.0058.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 487. (Cultura)

25 nº : 02.10.15.122.0039.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 343. (Obras)

26 nº : 02.10.06.181.0009.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 343. (Polícia Militar)

27 nº : 02.10.06.181.0009.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 358 (Polícia Civil)

28 nº : 02.10.15.452.0043.3.3.90.30.00.00 – Rubrica – 343. (Velório)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

17. O presente instrumento de contrato é vinculado ao Processo Licitatório n./2023, Edital de Licitação n./2023 e seus anexos.

Delta, ____ de ____ de 2023.

EMPRESA REGISTRADA

SECRETARIA

TESTEMUNHAS

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Material.:	112 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM ALGODÃO LISO. A PEÇA E FRENTE UNICA COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL E FECHO DE AMARRAÇÃO. TAMANHO UNICO MEDIDAS 1,20 X 30 CM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			32,900		
Unidade	UN	Quantidade	460,000	Valor Médio do Item	32,900	Valor total	15.134,000
Material.:	118 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, MACIO P/ FLUXO VARIÁVEL						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			11,000		
Unidade	UN	Quantidade	400,000	Valor Médio do Item	11,000	Valor total	4.400,000
Material.:	120 - LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. FRASCO COM 500 ML						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			4,000		
Unidade	FR	Quantidade	3.720,000	Valor Médio do Item	4,000	Valor total	14.880,000
Material.:	135 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRANCIAS,LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE,SIMILAR AOLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			2,400		
Unidade	FR	Quantidade	9.800,000	Valor Médio do Item	2,400	Valor total	23.520,000
Material.:	138 - ESPONJA PARA BANHO COM UMA UNIDADE POR EMBALAGEM.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-ALÉRGICA.MEDIDA DA ESPUMA: 120MM X 80MM X 35MM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			6,500		
Unidade	UN	Quantidade	500,000	Valor Médio do Item	6,500	Valor total	3.250,000
Material.:	139 - FLANELA DE LIMPEZA MEDIDA MINIMA 40 X 30 CM CONFECCIONADA EM ALGODÃO TINGIDO DE LARANJA.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			3,420		
Unidade	UN	Quantidade	2.550,000	Valor Médio do Item	3,420	Valor total	8.721,000
Material.:	150 - LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFICIES, COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESASTE, TENSOATIVO FORMALDEIDO, SOLVENTES, ALIFATICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICACAOLOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			18,000		
Unidade	FR	Quantidade	900,000	Valor Médio do Item	18,000	Valor total	16.200,000
Material.:	157 - ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MINIMO DE 120 A 250 ML.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			13,750		
Unidade	UN	Quantidade	1.350,000	Valor Médio do Item	13,750	Valor total	18.562,500
Material.:	158 - PA DE LIXO, DE METAL COM CABO LONGO - 60 CM, CABO EM MADEIRA.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023			
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			8,130	
Unidade	UN	Quantidade	670,000	Valor Médio do Item	8,130	Valor total 5.447,100
Material.: 160 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, REFORCADO, MEDINDO 80 X 60 CM.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			8,990	
Unidade	UN	Quantidade	1.000,000	Valor Médio do Item	8,990	Valor total 8.990,000
Material.: 162 - SABAO EM BARRA, COZINHA,CADA BARRA DE 200(DUZENTAS GRAMAS) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 5 (CINCO UNIDADES) VALIDADE MINIMA DE 24 MESESA PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			14,230	
Unidade	PC	Quantidade	1.200,000	Valor Médio do Item	14,230	Valor total 17.076,000
Material.: 163 - SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILAHNTE, OMO)						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			34,270	
Unidade	EB	Quantidade	5.550,000	Valor Médio do Item	34,270	Valor total 190.198,500
Material.: 173 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			75,760	
Unidade	PC	Quantidade	3.200,000	Valor Médio do Item	75,760	Valor total 242.432,000
Material.: 176 - TALCO PARA BEBE, ANTIALERGICO, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA, COM 200 GRAMAS. (SIMILAR JHONSON S BABY)						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			36,630	
Unidade	UN	Quantidade	450,000	Valor Médio do Item	36,630	Valor total 16.483,500
Material.: 181 - VASSOURA CAIPIRA C/ CABO DE MADEIRA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			37,970	
Unidade	UN	Quantidade	1.010,000	Valor Médio do Item	37,970	Valor total 38.349,700
Material.: 187 - LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFICIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS , GALAO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUIMICO RESPONSAVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSICAO E INFORMAACOES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			22,450	
Unidade	GL	Quantidade	450,000	Valor Médio do Item	22,450	Valor total 10.102,500
Material.: 189 - ACENDEADOR DE FOGAO, COLORIDO, ECONOMICO, ACENDE MILHARES DE VEZES, SEGURO, GERAAPENAS FAISCAS, NAO CONTEM GAS.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			8,980	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Unidade UN Quantidade 170,000 Valor Médio do Item 8,980 Valor total 1.526,600

Material.: 250 - PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, COM 2 UNIDADES CADA PACOTE

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 112,000

Unidade PC Quantidade 3.800,000 Valor Médio do Item 112,000 Valor total 425.600,000

Material.: 1704 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO PACOTE COM 30 A 32 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRA LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRATICO, ANATOMICA E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, K ELASTICOSPOLIETILENO, POLIESTER ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FRAGRANCIA ALOE VERA, VITAMINA E COMPONENTE NÃO PROPENSOS A CASUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE (SIMILAR A TURMA DA MONICA).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 46,000

Unidade PC Quantidade 4.000,000 Valor Médio do Item 46,000 Valor total 184.000,000

Material.: 1705 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 34 A 36 UNIDADES - COMPOSIÇÃO GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRA LATERLA ANTEVAZAMENTO, PRATICA ANATOMICA E CONFORTAVEL COM POLA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FRAGRÂNCIA ALOE VERA, VITAMINA E COMPONENTE NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE NA EMBALAGEM DFEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE (SIMILAR A TURMA DA MÔNICA).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 36,360

Unidade PC Quantidade 2.800,000 Valor Médio do Item 36,360 Valor total 101.808,000

Material.: 2058 - PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLASTICO, TAMANHO GRANDE,BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12UNIDADES

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 5,470

Unidade PC Quantidade 650,000 Valor Médio do Item 5,470 Valor total 3.555,500

Material.: 2059 - VASSOURA DE PELO , COM CABO DE MADEIRA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 42,650

Unidade UN Quantidade 870,000 Valor Médio do Item 42,650 Valor total 37.105,500

Material.: 2112 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (MADEIRA COM CERDAS DE NYLON/PROLIPROPILENO)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 4,490

Unidade UN Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 4,490 Valor total 1.347,000

Material.: 2378 - ESPONJA DE ACO, SIMILAR AO BOMBRIIL, FARDO C/ 14 PCTS C/ 8 UNIDADES CADA.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 23,350

Unidade FD Quantidade 150,000 Valor Médio do Item 23,350 Valor total 3.502,500

Material.: 2938 - LIMPADOR MULTI-USO, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE COM TAMPABEM VEDADA SEMVIOLACAO CONTENDO 500 ML COM DATA DE FABRICACAO ,LOTE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO VEJA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						5,700
Unidade	FR	Quantidade	2.200,000	Valor Médio do Item	5,700	Valor total	12.540,000
Material.:	2971 - SABAO DE COCO EM BARRA DE 200(DUZENTAS GRAMAS) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 5 (CINCO UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SIMILAR AO YPE OU UFE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				14,240	
Unidade	PC	Quantidade	50,000	Valor Médio do Item	14,240	Valor total	712,000
Material.:	2994 - ESCOVA DE NYLON COM CABO, PARA LAVAR VASO SANITARIO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				13,330	
Unidade	UN	Quantidade	50,000	Valor Médio do Item	13,330	Valor total	666,500
Material.:	3007 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				87,000	
Unidade	M	Quantidade	1.100,000	Valor Médio do Item	87,000	Valor total	95.700,000
Material.:	3083 - ABSORVENTE COBERTURA SUAVE COM ABAS PACOTE 08 UNIDADES						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				7,140	
Unidade	PC	Quantidade	500,000	Valor Médio do Item	7,140	Valor total	3.570,000
Material.:	3111 - BUCHA VEGETAL MEDIA 14 A 16 CM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				6,620	
Unidade	UN	Quantidade	1.300,000	Valor Médio do Item	6,620	Valor total	8.606,000
Material.:	3116 - ESCOVA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE MAMADEIRA E BICOS, COM CERDAS MACIAATÓXICAS E ALTAMENTE, RESISTENTES, E QUE NÃO DANIFICAM OS ACESSÓRIOS. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO (PP), MATERIAL CERDAS: NYLON, CORS VARIADAS.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				7,480	
Unidade	UN	Quantidade	120,000	Valor Médio do Item	7,480	Valor total	897,600
Material.:	3117 - ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				10,490	
Unidade	UN	Quantidade	200,000	Valor Médio do Item	10,490	Valor total	2.098,000
Material.:	3118 - FIO DENTAL, MATERIAL TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. ROLO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				12,900	
Unidade	UN	Quantidade	230,000	Valor Médio do Item	12,900	Valor total	2.967,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Material.:	3126 - MAMADEIRA,BICO DE SILICONE, CORPO E TAMPA EM POLICARBONATO,CAPACIDADE 240/250 ML, COM DESENHOS INFANTIS, UNISSEX						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			9,870		
Unidade	UN	Quantidade	400,000	Valor Médio do Item	9,870	Valor total	3.948,000
Material.:	3127 - PENTE FINO EM PLASTICO RESISTENTE PARA PIOLHO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			4,140		
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	4,140	Valor total	621,000
Material.:	3129 - SHAMPOO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, GALAO DE 05 LITROS.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			54,200		
Unidade	GL	Quantidade	350,000	Valor Médio do Item	54,200	Valor total	18.970,000
Material.:	3177 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 35 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	PA	Quantidade	170,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	8.498,300
Material.:	3181 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 36 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	170,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	8.498,300
Material.:	3182 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 37 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	7.498,500
Material.:	3183 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 38 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	7.498,500
Material.:	3186 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 39 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	140,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	6.998,600
Material.:	3187 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N . 40 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	140,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	6.998,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Material.:	3189 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N. 41 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	125,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	6.248,750
Material.:	3191 - BOTA PVC PRETA CANO CURTO, TIPO SETE LEGUAS - N. 42 1 LINHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			49,990		
Unidade	UN	Quantidade	125,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	6.248,750
Material.:	3522 - PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO .						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			32,000		
Unidade	CX	Quantidade	3.000,000	Valor Médio do Item	32,000	Valor total	96.000,000
Material.:	5711 - PENTES PARA CABELO DE CABO FINO DE PLASTICO PARA CURSO DE CABELEIREIROS CORES SORTIDAS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			1,450		
Unidade	UN	Quantidade	124,000	Valor Médio do Item	1,450	Valor total	179,800
Material.:	5712 - PENTES DE CABO GROSSO DE PLASTICO PARA CURSO DE CABELEIREIRO CORES SORTIDAS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			6,790		
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	6,790	Valor total	1.018,500
Material.:	8008 - RODO PLASTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20M BOA QUALIDADE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			14,210		
Unidade	UN	Quantidade	1.120,000	Valor Médio do Item	14,210	Valor total	15.915,200
Material.:	8009 - RODO PLASTICO 60CM COM CABO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			23,130		
Unidade	UN	Quantidade	400,000	Valor Médio do Item	23,130	Valor total	9.252,000
Material.:	8014 - INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITARIO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			16,000		
Unidade	UN	Quantidade	1.050,000	Valor Médio do Item	16,000	Valor total	16.800,000
Material.:	8072 - SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO(PANO DE CHAO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto		
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023			9,040		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Unidade UN Quantidade 4.300,000 Valor Médio do Item 9,040 Valor total 38.872,000

Material.: 8163 - CONDICIONADOR HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, GALAO DE 5 LITROS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 54,200

Unidade GL Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 54,200 Valor total 16.260,000

Material.: 8164 - LIMPADOR DE CERAMICA 5L

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 58,500

Unidade GL Quantidade 650,000 Valor Médio do Item 58,500 Valor total 38.025,000

Material.: 8352 - LIMPADOR MULTI-USO GALAO DE 5 LITROS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 35,120

Unidade GL Quantidade 730,000 Valor Médio do Item 35,120 Valor total 25.637,600

Material.: 8563 - SABONETE BEBE GLICERINADO 80/90G SIMILAR AO POM-POM

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 8,530

Unidade UN Quantidade 1.850,000 Valor Médio do Item 8,530 Valor total 15.780,500

Material.: 9952 - LUVA LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO G/M AMARARELA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 14,450

Unidade PA Quantidade 1.100,000 Valor Médio do Item 14,450 Valor total 15.895,000

Material.: 10449 - RODO ALUMINIO REFORÇADO 80CM C/ CABO DE ALUMINIO LONGO NO MINIMO 1,5 METROS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 75,150

Unidade UN Quantidade 100,000 Valor Médio do Item 75,150 Valor total 7.515,000

Material.: 10452 - SACO DE LIXO 10 LITROS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 63,750

Unidade PC Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 63,750 Valor total 31.875,000

Material.: 11465 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, REFORÇADO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 15,810

Unidade UN Quantidade 340,000 Valor Médio do Item 15,810 Valor total 5.375,400

Material.: 11959 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, QUE NÃO DEIXAM RESSECAR, PROPORCIONANDO SUAVIDEZ E SEDOSIDADE A PELE. REFIL DE 800 ML, COM DISPENSAR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 19,860

Unidade RF Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 19,860 Valor total 9.930,000

Material.: 11969 - DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 21,520

Unidade GL Quantidade 2.000,000 Valor Médio do Item 21,520 Valor total 43.040,000

Material.: 12691 - DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL 500 A 800 ML COM RESERVATORIO, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE, FABRICADO COM PLÁSTICO REFORÇADO EM ABS.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 34,330

Unidade UN Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 34,330 Valor total 1.716,500

Material.: 12698 - SUPORTE LT PARA APOIAR AS FIBRAS DE LIMPEZA, FLEXIVEL PERMITINDO ALCANÇAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ADAPTAVEL EM QUALQUER TIPO DE CABO: MEDINDO 23 CM X 12 CM.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 25,760

Unidade UN Quantidade 100,000 Valor Médio do Item 25,760 Valor total 2.576,000

Material.: 12700 - FIBRA LIMPEZA PESADA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 2,210

Unidade UN Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 2,210 Valor total 663,000

Material.: 13374 - ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO C/SUPORTE

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 13,330

Unidade UN Quantidade 365,000 Valor Médio do Item 13,330 Valor total 4.865,450

Material.: 13447 - TOUCA SANFONADA ELASTICA, DESCARTAVEL TNT BRANCA C/100

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 21,450

Unidade CX Quantidade 200,000 Valor Médio do Item 21,450 Valor total 4.290,000

Material.: 13643 - PAPEL HIGIENICO 10CM X 30M BRANCO FOLHA SIMPLES FARDO COM 64 ROLOS (16 x 4)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 32,000

Unidade FD Quantidade 3.600,000 Valor Médio do Item 32,000 Valor total 115.200,000

Material.: 14270 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, O TERMÔMETRO ABRANGE AS SEGUINTE FAIXAS DE TEMPERATURA:
- CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C
- OBJETOS: DE 0 A 80,0°C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 153,000

Unidade UN Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 153,000 Valor total 7.650,000

Material.: 14378 - MANGUEIRA LISA PRETA 3/4" ROLO 100 MTS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 146,260

Unidade RL Quantidade 33,000 Valor Médio do Item 146,260 Valor total 4.826,580

Material.: 14450 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA SECAGEM DAS MÃOS, BRANCO, COM FOLHAS SIMPLES, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X20,5 CM, NÃO PERECÍVEL, GRAMATURA MINIMA 28, PACOTES COM 1000 FOLHAS, FARDOS COM 5 PACOTES. COMPATÍVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 112,000

Unidade FD Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 112,000 Valor total 56.000,000

Material.: 14453 - SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO BACTERICIDA REFIL COM 800 ML, PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM PH NEUTRO, INODORO, COM BICO DOSADOR, CONTER NO MINIMO 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SEEM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO; REGISTRO NAANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, , COMPATÍVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM ESPECIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 14,210

Unidade UN Quantidade 2.100,000 Valor Médio do Item 14,210 Valor total 29.841,000

Material.: 14454 - PRODUTO DE ACABAMENTO ACRILICO INCOLOR DE BAIXO ODOR,(LIMPADOR DE PISO) EFEITO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, A BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, PARA PISOS DE PAVIFLEX E GRANILITE OU GRANITINA, COM NO MINIMO 20% DE POLIMEROS SÓLIDOS, PH DE 8,0A 9,0,DURABILIDADE EM SISTEMA HS, GALÃO DE 5 LITROS. CONSTANDOEM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DAENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICAE FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 14,730

Unidade GL Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 14,730 Valor total 736,500

Material.: 14455 - PRODUTO DE BASE SELADORA ACABAMENTO ACRÍLICO INCOLOR DE BAIXO ODOR, RESISTENTE AO TRÁFEGO COM EFEITO ANTIDERRAPANTE, A BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, PARA PISOSDE PAVIFLEX E GRANILITE OU GRANITINA, COM NO MINIMO 20% DE POLIMEROS SÓLIDOS, PH DE 8,0A 9,0, GALÃO DE 5 L. CONSTANDO EM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 178,900

Unidade GL Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 178,900 Valor total 8.945,000

Material.: 14456 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, AÇÃO ANTIMICROBIANA, GALÃO DE 5 L CONSTANDO EM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, NOTIFICAÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO SANEANTE NA ANVISA, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO,REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, LAUDO COMPROVANDO ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 184,500

Unidade GL Quantidade 150,000 Valor Médio do Item 184,500 Valor total 27.675,000

Material.: 14457 - DETERGENTE PARA PISO HIPERCONCENTRADO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, PH DE 6,5 A 7,5, GALÃO DE 5 L. DEVENDO APRESENTAR NOTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, CONSTANDO EM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 190,000

Unidade GL Quantidade 150,000 Valor Médio do Item 190,000 Valor total 28.500,000

Material.: 14458 - PRODUTO REMOVEDOR CONCENTRADO DE BAIXO ODOR PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES COM POUCA VENTILAÇÃO, EFICIENTE PARA SISTEMA HS/UHS, PH VARIANDO ENTRE DE 10,5 A 13,5 e DILUIÇÃO MINIMA DE 1/8, CONSTANDO EM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR. GALÃO DE 5 L, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 58,350

Unidade GL Quantidade 50,000 Valor Médio do Item 58,350 Valor total 2.917,500

Material.: 14459 - PRODUTO FLOTADOR LIQUIDO . LIMPADOR QUE AGE PELO PROCESSO DEFLOTAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONSTANDO EM TODOS OS RÓTULOS IDENTIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR. GALÃO DE 5 L, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS)..

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 51,450

Unidade GL Quantidade 200,000 Valor Médio do Item 51,450 Valor total 10.290,000

Material.: 14615 - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO 40 CM C/ CABO DE ALUMÍNIO LONGO NO MINIMO DE 1,50 METROS

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 45,360

Unidade UN Quantidade 80,000 Valor Médio do Item 45,360 Valor total 3.628,800

Material.: 14621 - VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM, DE BOA QUALIDADE, COM CABO ROSCAVEL REVESTIDOEM PLASTICO, ENCAIXE PLASTICO RESISTENTE.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 42,650

Unidade UN Quantidade 80,000 Valor Médio do Item 42,650 Valor total 3.412,000

Material.: 14622 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 26,250

Unidade UN Quantidade 965,000 Valor Médio do Item 26,250 Valor total 25.331,250

Material.: 14623 - VASSOURA PIACAVA REFORCADA - CHAPA MEDIDA MINIMA N°3 - COM CABO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 30,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Unidade UN Quantidade 1.095,000 Valor Médio do Item 30,000 Valor total 32.850,000

Material.: 14626 - BOTA DE PVC ANTIDERRAPANTE PRETA 36, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, DE EXCELENTE QUALIDADE DURABILIDADE E CONFORTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 49,990

Unidade PA Quantidade 20,000 Valor Médio do Item 49,990 Valor total 999,800

Material.: 14627 - BOTA DE PVC ANTIDERRAPANTE PRETA 37, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, DE EXCELENTE QUALIDADE DURABILIDADE E CONFORTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 49,990

Unidade PA Quantidade 20,000 Valor Médio do Item 49,990 Valor total 999,800

Material.: 14628 - BOTA DE PVC ANTIDERRAPANTE PRETA 38, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, DE EXCELENTE QUALIDADE DURABILIDADE E CONFORTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 49,990

Unidade PA Quantidade 20,000 Valor Médio do Item 49,990 Valor total 999,800

Material.: 14629 - BOTA DE PVC ANTIDERRAPANTE PRETA 39, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, DE EXCELENTE QUALIDADE DURABILIDADE E CONFORTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 49,990

Unidade PA Quantidade 15,000 Valor Médio do Item 49,990 Valor total 749,850

Material.: 14630 - BOTA DE PVC ANTIDERRAPANTE PRETA 40, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, DE EXCELENTE QUALIDADE DURABILIDADE E CONFORTO

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 49,990

Unidade PA Quantidade 15,000 Valor Médio do Item 49,990 Valor total 749,850

Material.: 14633 - DESENTUPIDOR DE PIA EM POLIPROPILENO COM CABO EM MADEIRA MACIÇA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 8,000

Unidade UN Quantidade 30,000 Valor Médio do Item 8,000 Valor total 240,000

Material.: 14634 - PEDRA SANITARIA 25 G, FRAGANCIA DE LAVANDA , COM REDE PROTETORA PLASTICA E GANCHO (SIMILAR OU IGUAL A MARCA GLADE DA JOHNSON)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 2,990

Unidade UN Quantidade 600,000 Valor Médio do Item 2,990 Valor total 1.794,000

Material.: 14635 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360 ML, CONTROLE DE INTENSIDADE DA LIBERAÇÃO DA FRAGANCIA, FRAGRANCIAS DIVERSAS DE FACIL APLICAÇÃO.(SIMILAR OU IGUAL A MARCA BOM AR)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 9,630



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Unidade UN Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 9,630 Valor total 2.889,000

Material.: 14657 - FIBRA MACIA DE LIMPEZA INDICADA PARA LAVAR SUPERFICIES DELICADAS COMO AZULEJOS, PORCELANATOS, VIDROS E PISOS ENCERADOS MEDINDO 25 X 10 CM.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 2,210

Unidade UN Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 2,210 Valor total 663,000

Material.: 14658 - FIBRA VERDE INDICADA PARA LAVAR PISOS MAIS RUSTICOS, IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA 25 CM X 10 CM

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 1,870

Unidade UN Quantidade 400,000 Valor Médio do Item 1,870 Valor total 748,000

Material.: 14661 - LUVAS EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL)CANO 30 CM, TAM. P FLEXIVEL, BOA ADERÊNCIA, PALMA COM ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS. TRATAMENTO BACTERICIDA EFUNGICIDA, CLORINADAS, REVESTIMENTO INTERNO PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO .PROJETADAS COM DEDOS CURVADOS PARAPERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. POSSUEM PALMA COM ANTIDERRAPANTE.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 14,450

Unidade PA Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 14,450 Valor total 7.225,000

Material.: 14662 - LUVAS EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL)CANO 30 CM, TAM. M FLEXIVEL, BOA ADERÊNCIA, PALMA COM ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS. TRATAMENTO BACTERICIDA EFUNGICIDA, CLORINADAS, REVESTIMENTO INTERNO PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO .PROJETADAS COM DEDOS CURVADOS PARAPERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO. POSSUEM PALMA COM ANTIDERRAPANTE.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 14,450

Unidade PA Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 14,450 Valor total 7.225,000

Material.: 14663 - LUVA DE LATEX G 31 CM, NATURAL,DE MAIOR RESISTENCIA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE ECOM ACABAMENTO INTERNO PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, SIMILAR OU IGUAL A PROMAT.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 6,300

Unidade PA Quantidade 200,000 Valor Médio do Item 6,300 Valor total 1.260,000

Material.: 14664 - CESTO DE LIXO PLASTICO 60 L COM TAMPA E SUPORTE

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 63,500

Unidade UN Quantidade 40,000 Valor Médio do Item 63,500 Valor total 2.540,000

Material.: 14668 - SACO DE LIXO REFORÇADO LEITOSO DE 100 L COM 100 UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 75,760

Unidade PC Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 75,760 Valor total 22.728,000

Material.: 14669 - SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 33,080



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Unidade	PC	Quantidade	1.750,000	Valor Médio do Item	33,080	Valor total	57.890,000
Material.: 14670 - SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L LEITOSO COM 100 UN							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				32,420	
Unidade	PC	Quantidade	300,000	Valor Médio do Item	32,420	Valor total	9.726,000
Material.: 14671 - SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L LEITOSO COM 100 UN							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				22,670	
Unidade	PC	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	22,670	Valor total	3.400,500
Material.: 14672 - SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				16,700	
Unidade	PC	Quantidade	620,000	Valor Médio do Item	16,700	Valor total	10.354,000
Material.: 14676 - PULVERIZADOR 500 ML, LEVE, MULTIUSO, DE QUALIDADE, COM ENCAIXE ADEQUADO PARA MÃOS CONFORTAVEL.							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				10,690	
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	10,690	Valor total	1.603,500
Material.: 14677 - PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO COM ALCOOL PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES DIVERSAS COMO: PIAS, GELADEIRA, ESPELHO, ACRILICOS E ETC SIMILIAR OU IGUAL AO VEJA. 500ML							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				7,970	
Unidade	UN	Quantidade	300,000	Valor Médio do Item	7,970	Valor total	2.391,000
Material.: 14678 - LIMPA VIDROS LIMPEZA DIARIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIENCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				4,460	
Unidade	FR	Quantidade	2.650,000	Valor Médio do Item	4,460	Valor total	11.819,000
Material.: 14681 - PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, CORES E ESTAMPAS VARIADAS.							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				7,370	
Unidade	UN	Quantidade	150,000	Valor Médio do Item	7,370	Valor total	1.105,500
Material.: 14683 - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 60 CM COM CABO DE ALUMINIO DE 130 CM							
Fornecedor.:							
		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				28,200	
Unidade	UN	Quantidade	100,000	Valor Médio do Item	28,200	Valor total	2.820,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Material.: 14711 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL,NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR);SER PROVIDA DE TAMPAS QUE NAO PERMITA VAZAMENTO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EMFRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		6,070

Unidade	L	Quantidade	1.110,000	Valor Médio do Item	6,070	Valor total	6.737,700
---------	---	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	-----------

Material.: 14712 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8°INPM (ALCOOL 96° GL), NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR), SER PROVIDA DE TAMPAS QUE NAO PERMITA VAZAMENTO.O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		6,850

Unidade	L	Quantidade	2.610,000	Valor Médio do Item	6,850	Valor total	17.878,500
---------	---	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14715 - AGUA SANITARIA TRADICIONAL 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECACAO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECACAO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPAS LACRADAS E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		3,600

Unidade	FR	Quantidade	2.900,000	Valor Médio do Item	3,600	Valor total	10.440,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14716 - AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECACAO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECACAO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPAS LACRADAS E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		8,700

Unidade	GL	Quantidade	1.750,000	Valor Médio do Item	8,700	Valor total	15.225,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14717 - AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGANCIAS. COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE,OPACIFICANTE, FRAGANCIA EAGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÉ.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		7,710

Unidade	L	Quantidade	1.500,000	Valor Médio do Item	7,710	Valor total	11.565,000
---------	---	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14727 - ESPANADOR DE PÓ, 30 CM,COM PENAS DE AVESTRUZ, CABO DE POLIPROPILENO, ARAME

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		43,000

Unidade	UN	Quantidade	215,000	Valor Médio do Item	43,000	Valor total	9.245,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 14728 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		8,580

Unidade	EB	Quantidade	4.350,000	Valor Médio do Item	8,580	Valor total	37.323,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14731 - RODO PARA PIA EM PLASTICO TAM MEDIO, MEDIDA MINIMA DE 16 CM, DE BOA QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo .:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				4,250	
Unidade	UN	Quantidade	145,000	Valor Médio do Item	4,250	Valor total	616,250
Material.:	14732 - SABAO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				14,230	
Unidade	PC	Quantidade	540,000	Valor Médio do Item	14,230	Valor total	7.684,200
Material.:	14738 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, PARA DEUTRALIZAR ODORES, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, EM FRASCOS DE 360 A 400 ML						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				3,700	
Unidade	FR	Quantidade	1.200,000	Valor Médio do Item	3,700	Valor total	4.440,000
Material.:	14739 - BALDE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM APOIO EMBAIXO PARA MÃOS.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				12,340	
Unidade	UN	Quantidade	70,000	Valor Médio do Item	12,340	Valor total	863,800
Material.:	14740 - BALDE PLASTICO EM MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA, COM APOIO EMBAIXO PARA MÃOS.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				21,130	
Unidade	UN	Quantidade	60,000	Valor Médio do Item	21,130	Valor total	1.267,800
Material.:	14741 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES 50 GR						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				4,660	
Unidade	UN	Quantidade	1.300,000	Valor Médio do Item	4,660	Valor total	6.058,000
Material.:	14743 - FRALDA DE PANO EM ALGODAO, BRANCO OU ESTAMPAS UNISSEX, MEDIDAS 65 X 65. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				15,800	
Unidade	PC	Quantidade	500,000	Valor Médio do Item	15,800	Valor total	7.900,000
Material.:	14744 - POMADA CONTRA ASSADURA BEBE 40/50 GRAMAS.FÓRMULA É COMPOSTA DE PRÓ- VITAMINA B5,VITAMINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E EXTRATO DE CAMOMILA, PARA MANTER O BUMBUM HIDRATADO POR ATÉ 12 HORAS. É FÁCIL DE APLICAR E REMOVER. SIMILAR A POM POM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				12,820	
Unidade	TB	Quantidade	400,000	Valor Médio do Item	12,820	Valor total	5.128,000
Material.:	14748 - FOSFORO 40 PALITOS EMB. C/10 CAIXAS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto	
004297	- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023				3,680	
Unidade	MÇ	Quantidade	500,000	Valor Médio do Item	3,680	Valor total	1.840,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Material.: 14749 - ISQUEIRO A GAS, CORES ALEATÓRIAS, SIMILAR A BIC MAX 3000 OU DE QUALIDADE SUPERIOR
- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		67,560

Unidade	CT	Quantidade	120,000	Valor Médio do Item	67,560	Valor total	8.107,200
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	-----------

Material.: 14751 - AVENTAL BRANCO PVC AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONDO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MEDIDA 1,20 M X 60 CM PARA PROTEÇÃO DO TRONCODO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE AGUA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		25,000

Unidade	UN	Quantidade	700,000	Valor Médio do Item	25,000	Valor total	17.500,000
---------	----	------------	---------	---------------------	--------	-------------	------------

Material.: 14761 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITRO, FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		6,790

Unidade	FR	Quantidade	4.600,000	Valor Médio do Item	6,790	Valor total	31.234,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 14795 - CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 10 L

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		6,180

Unidade	UN	Quantidade	30,000	Valor Médio do Item	6,180	Valor total	185,400
---------	----	------------	--------	---------------------	-------	-------------	---------

Material.: 15312 - PAPEL HIGIENICO TIPO: ROLAO, FOLHAS COMUM SIMPLES COR: BRANCO, COMPRIMENTO: 10cm x 300m EM CADA ROLO. PACOTE: 8 OU 6 ROLOS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		104,100

Unidade	PC	Quantidade	300,000	Valor Médio do Item	104,100	Valor total	31.230,000
---------	----	------------	---------	---------------------	---------	-------------	------------

Material.: 16288 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG- DE 14 A 20 KILOS, COM CANAIS DE RÁPIDA E MÁXIMA ABSORÇÃO, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADAS A SEU FORMATO ANATÔMICO. COM INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. COM TIRAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O PERFEITO AJUSTE AO CORPO.

NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, AMARCA DO FABRICANTE, O Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. (PAMPERS, SIMILAR OU COMPATÍVEL)

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		49,570

Unidade	UN	Quantidade	3.000,000	Valor Médio do Item	49,570	Valor total	148.710,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	--------	-------------	-------------

Material.: 17441 - ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500 ML

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		5,900

Unidade	FR	Quantidade	5.760,000	Valor Médio do Item	5,900	Valor total	33.984,000
---------	----	------------	-----------	---------------------	-------	-------------	------------

Material.: 17474 - ALCOOL 70% LIQUIDO ANTISSÉPTICO ETILICO HIDRATADO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	24/06/2023		46,290



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000006 / 2023 Data de cotação 01/02/2023

Unidade GL Quantidade 600,000 Valor Médio do Item 46,290 Valor total 27.774,000

Material.: 18085 - CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA - 100 LITROS REDONDO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 190,750

Unidade UN Quantidade 30,000 Valor Médio do Item 190,750 Valor total 5.722,500

Material.: 18086 - SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 100 L PACOTE C/100 UN

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 63,750

Unidade PC Quantidade 500,000 Valor Médio do Item 63,750 Valor total 31.875,000

Material.: 18259 - Limpador com Ação Desengordurante, Alto Desempenho, Para Remoção de Gorduras Impregnadas em pisos e Superfícies. Possui Tensoativos Que Penetram Eficientemente Na Sujidade Removendo Óleos, Gorduras de Origem Animal e Vegetal, Molhos e etc.uso profissional, o produto deverá ser apresentado em uma embalagem de 5 LITROS(galão) , tipo: liquido. deve ter o registro da anvisa na embalagem do produto.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 47,300

Unidade GL Quantidade 100,000 Valor Médio do Item 47,300 Valor total 4.730,000

Material.: 18260 - Limpador Perfumado lavanda ou Flores Exóticas, Utilizado em Qualquer Tipo de Superfície Lavável.com Fragrância e Extremamente Agradável, de Alta Fixação e Durabilidade, Tornam o Produto Eficaz Na Perfumação do ambiente, Contém TensoativosBiodegradáveis, uso profissional, apresenta se em um GALÃO DE 5 LITROS tipo: liquido

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 19,720

Unidade GL Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 19,720 Valor total 5.916,000

Material.: 18261 - Amaciante Antirugas para Roupas profissional de vestuário e lençóis,utilizadosem lavanderias profissionais, produto apresenta em galão de 5 litros, tipo do produto: Líquido viscoso turvo, deve conter o registro da anvisa na embalagem.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 13,820

Unidade GL Quantidade 100,000 Valor Médio do Item 13,820 Valor total 1.382,000

Material.: 18262 - SABÃO LIQUIDO PARA LAVANDEIRIA DE ROUPA PROFISSIONAL,composta por tensoativos biodegradáveis e biorenováveis, limpeza e remoção de manchas. Pode ser usado em roupas brancas ou coloridas, o produto deverá apresentar em uma embalagem de 5 litros (galão) no formato: liquido.

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 40,950

Unidade GL Quantidade 150,000 Valor Médio do Item 40,950 Valor total 6.142,500

Material.: 18398 - PINHO GEL CONCENTRADO GALAO 5L, COR: Verde

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 45,250

Unidade GL Quantidade 300,000 Valor Médio do Item 45,250 Valor total 13.575,000

Material.: 18399 - Vassoura Limpa Teto tipo: (teia de aranha) c/ cabo longo 2,50 metros

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 24/06/2023 40,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000006 / 2023	Data de cotação	01/02/2023				
Unidade	UN	Quantidade	50,000	Valor Médio do Item	40,000	Valor total	2.000,000
Material.: 18401 - CESTO DE LIXO PLASTICO 40 L C/ TAMPA							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			41,800		
Unidade	UN	Quantidade	40,000	Valor Médio do Item	41,800	Valor total	1.672,000
Material.: 18402 - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO,PRINCIPIO ATIVOS: Polímeros acrílicos, ALTO BRILHO -ANTIDERRANTE; SECAGEM RAPIDA; MÍNIMA LIBERAÇÃO DE ODOR, EMBALAGEM APRESENTADA: GALÃO 5 LITROS							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			120,000		
Unidade	GL	Quantidade	80,000	Valor Médio do Item	120,000	Valor total	9.600,000
Material.: 18403 - BOTA DE PVC ANTI DERRAPANTE PRETA 42, CANO LONGO, IMPERMEAVEL, QUALIDADE EXCELENTE, DURABILIDADE DO MATERIAL E CONFORTO.							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			49,990		
Unidade	PA	Quantidade	15,000	Valor Médio do Item	49,990	Valor total	749,850
Material.: 18459 - LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA,100% POLIESTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO DE 30 CM							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			59,000		
Unidade	UN	Quantidade	45,000	Valor Médio do Item	59,000	Valor total	2.655,000
Material.: 19063 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, 09 A 14 KILOS, COM CANAIS DE RÁPIDA E MÁXIMA ABSORÇÃO, COM GEL REGISTRO NO MS.SUPERABSORVENTE, DIFUSORDE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADAS A SEU FORMATO ANATÔMICO QUE RESISTEATÉ 10 HORAS. COM INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERA. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM TIRAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O PERFEITO AJUSTE AO CORPO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A MARCA DO FABRICANTE, O NºDO LOTE E REGISTRO NO MS. ("hipopo" PAMPERS, BIGFRAL PLUS OU COMPATÍVEL).							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			23,910		
Unidade	UN	Quantidade	2.000,000	Valor Médio do Item	23,910	Valor total	47.820,000
Material.: 21787 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO: ROLAO TRILHA DE BANHEIRO, Material: Polipropileno,Capacidade de rolo: ATÉ 500 m							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			105,310		
Unidade	UN	Quantidade	30,000	Valor Médio do Item	105,310	Valor total	3.159,300
Material.: 22097 - LIMPADOR E REMOVEDOR LIMPEZA EXTRA PESADA HGALAO 5 L COMPOSICAO: TENSOATIVO NÃOIÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE REGULADOR DE PH, CONSERVANTES CORANTE, AGUA - SIMILAR AO PRODUTO ALFAZEMA							
Fornecedor.:							
004297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto		
		24/06/2023			22,280		
Unidade	GL	Quantidade	200,000	Valor Médio do Item	22,280	Valor total	4.456,000
Valor Total Médio:						3.098.574,480	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO DES ECON	000037/2023	200.262,650
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO DES ECON	000038/2023	286.185,800
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SER. URB.	000039/2023	2.172,600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SER. URB.	000040/2023	161.354,200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SER. URB.	000041/2023	49.417,500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SER. URB.	000042/2023	1.072,500
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000044/2023	495.366,250
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICO	000045/2023	65.649,500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000107/2023	454.786,780
OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	000108/2023	2.172,600
OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	000109/2023	3.217,500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000110/2023	571.624,400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000111/2023	315.093,200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000112/2023	485.371,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000113/2023	4.828,000
Valor Total Médio:		3.098.574,480